



**PREFEITURA
MARITUBA**

DECRETO Nº 753/2017

MARITUBA, 10 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Junta Administrativa de Recursos de Infrações-
JARI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas constitucional e legalmente, e

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 17 do Código de Trânsito Brasileiro, revestido pela Lei nº 9.503/1997, no que se refere à competência das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a competência do órgão municipal para a organização e fiscalização do trânsito e do tráfego, prevista no art. 19, inciso XVIII da Lei nº 300/2014,

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

1 – Titular: **Antônio Guilherme da Silva Cardoso** – Presidente, representando a sociedade de Marituba;

1.1 – Suplente: Neucy Ney Moura de Figueredo.

2 – Titular: **José Flávio Miranda**, servidor municipal, lotado na Diretrân.

2.1 – Suplente: Ariovaldo Fonseca Maia.


3 – Titular – **Hamilton Edson Viana da Silva** – representante da classe trabalhadora, pertencente ao Sindimomab.

3.1 – Suplente: Ananias Nunes Maia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações alocadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 10 de agosto de 2017.


Mário Henrique de Lima Biscaro

Prefeito Municipal